



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Segundo Trimestre de 2017

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS foi criado pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. O FRGPS é inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ nº 16.727.230/0001-97, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, decorrentes da Lei nº 8.213/91, de 24.07.1991, e possui média mensal de 30 milhões de créditos pagos¹.

O FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 2º, artigo 68 da LRF, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal. Ressalta-se que com o advento da Lei 11.457, de 16.03.2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB, visto que a referida Lei atribuiu competência à RFB para gerir as contribuições sociais.

O FRGPS é constituído por bens móveis e imóveis; valores e rendas do INSS não utilizados na operacionalização deste; bens e direitos que a qualquer título lhe sejam adjudicados ou lhe vierem a ser vinculados por força de lei; receita das contribuições sociais; produtos da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social; resultado da aplicação financeira de seus ativos e recursos provenientes do orçamento da União.

Embora tenha sido criado no ano de 2000, o Fundo somente foi implementado em 2014, com a inclusão de órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. Com isso, as despesas e as receitas previdenciárias foram segregadas das não previdenciárias, bem como os bens e direitos, antes registrados contabilmente no “Órgão” INSS, passaram a ser contabilizados no “Órgão” FRGPS.

¹ Sistema de Pagamento de Benefícios – SISPAGBEN.



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Segundo Trimestre de 2017

As despesas previdenciárias do FRGPS compreendem a folha de pagamento de benefícios, repasses a empresas convenentes, acordos internacionais e compensação previdenciária – COMPREV.

A folha mensal de benefícios refere-se a despesas pagas aos beneficiários por intermédio das Instituições Financeiras.

Dentre os dispêndios efetuados com a folha de pagamento de benefícios no segundo trimestre do exercício de 2017, merecem destaque as importâncias pagas com as rubricas, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1 - Folha de Pagamento – FRGPS.

		R\$
Espécie de Benefícios	Valores Liquidados	Média Mensal
Aposentadoria e Reformas	173.086.908.362,57	28.847.818.060,43
Pensões	60.875.908.434,37	20.291.969.478,12
Outros benefícios previdenciários	19.732.893.062,80	6.577.631.020,93
TOTAL	253.695.709.859,74	84.565.236.619,91

Fonte: SIAFI 2017.

Os repasses a empresas convenentes tem por base a Lei nº 8.213/91. São reembolsos efetuados pelo INSS a empresas, sindicatos ou entidades de aposentados devidamente legalizadas, em razão de pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões por morte aos empregados ou associados e respectivos dependentes.

Na tabela abaixo constam as principais empresas convenentes e os respectivos valores de reembolso referente ao segundo trimestre do exercício de 2017.



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Segundo Trimestre de 2017

Tabela 2 - Empresas Convenentes.

	R\$	
Empresa	Total	Média
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI	1.369.479.037,39	228.246.506,23
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS	1.014.747.188,81	169.124.531,47
Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF	630.477.693,45	105.079.615,58
TOTAL	3.014.703.919,65	502.450.653,28

Fonte: PLENUS/SUB

Os Acordos Internacionais caracterizam-se como uma norma de caráter internacional para a coordenação das legislações nacionais em matéria de previdência social, cujo principal objetivo é garantir os direitos de seguridade social aos trabalhadores e dependentes legais, residentes ou em trânsito no país com o qual o Brasil mantém Acordo de Previdência Social.

Encontram-se atualmente em vigor 13 (treze) acordos internacionais em matéria previdenciária, cujos países e respectivos repasses no segundo trimestre do exercício de 2017 são demonstrados na tabela abaixo.

Tabela 3 - Pagamento de Acordos Internacionais.

	R\$	
País	Total	Média Mensal
Portugal	56.023.697,43	9.337.282,91
Espanha	36.696.899,68	6.116.149,95
Japão	14.631.347,13	2.438.557,86
Itália	5.107.925,43	851.320,91
Alemanha	4.784.043,84	797.340,64
Chile	3.891.394,34	648.565,72
Argentina	1.058.929,96	176.488,33
Grécia	898.062,96	149.677,16
Uruguai	750.942,01	125.157,00
Canadá	704.737,18	117.456,20
França	424.555,29	70.759,22
Bélgica	246.503,28	41.083,88
Paraguai	27.895,28	4.649,20
TOTAL	125.246.933,81	20.874.488,97

Fonte: Sistema de Pagamento de Acordos Internacionais - SPAI



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Segundo Trimestre de 2017

Compensação Previdenciária - COMPREV é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 05 de outubro de 1988.

O INSS mantém controle no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, a cargo da Diretoria de Benefícios, com o respectivo cadastro de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária de cada regime de previdência.

Abaixo, segue a tabela com os valores repassados aos RPPS no segundo trimestre de 2017 em comparação ao mesmo período de 2016.

Tabela 4 - Compensação Previdenciária.

R\$				
Ano	Compensação Financeira RGPS/RPPS Estados	Compensação Financeira RGPS/RPPS Municípios	Total	Média Mensal
2016	546.840.479,58	504.558.293,33	1.051.398.772,91	175.233.128,82
2017	532.467.271,56	516.701.248,02	1.049.168.519,58	174.861.419,93

Fonte: SIAFI 2016/2017.

As receitas previdenciárias do FRGPS, por sua vez, compreendem as contribuições sociais dos trabalhadores e das empresas incidentes sobre a folha de pagamento, conforme definido no art. 195, incisos I, alínea a e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas definidas na Lei nº 8.212, de 24.7.1991, art. 16 a 27, tais como a exploração de bens, direitos e prestações de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas, bem como os ganhos com desincorporação de passivos.

Com o advento da Lei nº 11.457 de 16.03.2007, a competência de planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas a, b e c, parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, passou a ser da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Segundo Trimestre de 2017

O produto da arrecadação das supracitadas contribuições e acréscimos legais incidentes é destinado exclusivamente ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditado diretamente ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social na subconta previdência da conta única do Tesouro Nacional.

A tabela abaixo demonstra as maiores receitas do FRGPS no segundo trimestre de 2017.

Tabela 5 – Receitas do FRGPS.

Receitas	2016	2017
Contribuições Patronais ao RGPS	121.339.207.012,85	126.287.996.659,34
Contribuições do Segurado ao RGPS	36.135.032.883,85	37.939.808.703,98
Juros e Encargos de Mora sobre Crédito Tributário	2.619.529.843,80	2.513.218.236,04

Fonte: SIAFI 2016/2017.

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do FRGPS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas².

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte³.

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em

² MCASP: MANUAL DE CONTABILIDADE Aplicada ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 6ª. edição, 2014.

³ Idem.



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Segundo Trimestre de 2017

contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual⁴.

A **Demonstração das Variações Patrimoniais** – DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

2. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

(a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Esse item contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No FRGPS, o caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas transferências de recursos originados de receitas de contribuições e de alienação de bens imóveis, arrecadados pelo INSS, cuja destinação é exclusiva para o pagamento das despesas oriundas de benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

⁴ Idem.



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Segundo Trimestre de 2017

(c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com créditos por danos ao patrimônio de crédito administrativo e, também, por créditos apurados em Tomada de Contas Especial – TCE.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e o registro de ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

(d) Créditos a Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo, relacionados, principalmente, com a dívida ativa não tributária.

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com a Macrofunção- STN 02.11.12 – Dívida Ativa.

O ajuste para perdas é baseado na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa, conforme a Nota 03.

(e) Imobilizado

No âmbito do FRGPS, o imobilizado é composto, exclusivamente, por bens imóveis não operacionais, os quais são reconhecidos com base no valor de aquisição.

Por fim, convém esclarecer que as notas explicativas ora apresentadas decorrem, também, de determinação do Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão nº 1749/2016 – TCU/Plenário.



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Segundo Trimestre de 2017

3. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 01 – Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio

Metodologia Utilizada

Os procedimentos de reconhecimento de Perdas Estimadas dos Créditos Decorrentes de Dano ao Patrimônio Público estão respaldados nos Princípios de Contabilidade, normatizados pela Resolução CFC nº 1.111/07 e suas alterações e, também, no Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A Metodologia adotada para o Ajuste de Perdas no FRGPS foi inspirada na metodologia proposta pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual se utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios. Assim, se inferirá o Percentual de Créditos não Recebidos a ser aplicado sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público.

Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas

A tabela a seguir apresenta, a título de exemplo, a Memória do Cálculo da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva Maringá, com os dados contábeis do Exercício de 2015, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas do segundo trimestre de 2017.

Tabela 6 - Memória de Cálculo 2015.

R\$							
Conta Contábil	Ano	Saldo Inicial (A)	Inclusões Líquidas (b)	Recebimento em 2015	Saldo Final (D=A+B-C)	Percentual de Recebimento (E+C/A+B)	Percentual não Recebimento (F=100-E)
113410103	2015	698.367,25	383.023,56	-	1.081.390,81	0,0000%	100,0000%
113410104	2015	1.779.011,77	1.857.124,13	-	3.636.135,90	0,0000%	100,0000%
113410110	2015	3.533.680,52	(660.914,66)	(102.952,54)	2.769.813,32	3,5837%	96,4163%
TOTAL	-	6.011.059,54	1.579.233,03	(102.952,54)	7.487.340,03	-	-

Fonte: SIAFI, 2015.



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Segundo Trimestre de 2017

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva em Maringá, com os dados contábeis do Exercício de 2016, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas do segundo trimestre de 2017.

Tabela 7 - Memória de Cálculo 2016.

R\$							
Conta Contábil	Ano	Saldo Inicial (A)	Inclusões Líquidas (b)	Recebimento em 2016	Saldo Final (D=A+B-C)	Percentual de Recebimento (E+C/A+B)	Percentual não Recebimento (F=100-E)
113410103	2016	1.081.390,81	1.346.941,37	(56.684,56)	2.371.647,62	2,3343%	97,6657%
113410104	2016	3.636.135,90	1.927.409,84	(51.510,63)	5.512.035,11	0,9259%	99,0741%
113410110	2016	2.769.813,32	(2.416.513,27)	(54.904,90)	298.395,15	15,5406%	84,4594%
TOTAL	-	7.487.340,03	857.837,94	163.100,09	8.182.077,88	-	-

Fonte: SIAFI, 2016.

O percentual médio de créditos não recebidos de 2015 e 2016 foi aplicado sobre o Saldo Final do segundo trimestre da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva em Maringá dos Créditos a Receber para apuração do valor a ser reconhecido como perda, conforme tabela abaixo:

Tabela 8 - Cálculo do Ajuste de Perdas – 2º Trimestre.

R\$							
Conta Contábil	Saldo 2º Trimestre (A)	2015 (B)	2016 (C)	Média (D=B+C/2)	Cálculo do Ajuste de Perdas 2º trimestre (E=A*D)	Saldo Anterior da Conta 113910101 – Ajuste de Perdas	Valor a Contabilizar (G=E-F)
113410103	2.445.250,31	100,0000%	97,6657%	98,8328%	2.416.710,57	2.321.732,90	94.977,67
113410104	5.786.383,77	100,0000%	99,0741%	99,5371%	5.759.596,87	5.565.890,88	193.705,99
113410110	298.395,15	96,4163%	84,4594%	90,4378%	269.862,11	269.862,11	-
TOTAL	8.530.029,23	-	-	-	8.446.169,55	8.157.485,89	-

Fonte: SIAFI, 2017.

Vale destacar que, no final do exercício de 2017, será calculada uma nova média percentual de não recebimento. Esse cálculo terá como base os recebimentos nos exercícios de 2015, 2016 e 2017.



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Segundo Trimestre de 2017

Ressalta-se que os créditos inscritos decorrentes dos Processos de Tomada de Contas Especial não foram objetos de ajuste para perdas, considerando a realização de fases externas desses processos.

Reconhecimento do Ajuste de Perdas nas demais Gerências Executivas do FRGPS

Baseada na metodologia supracitada seguem abaixo os valores reconhecidos em Ajuste para Perdas nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS, referente ao segundo trimestre de 2017.

Tabela 9 - Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio - 2º trimestre de 2017.

R\$

Gex	Contas de Referência					Total Geral
	113410102	113410103	113410104	113410110	113410300	
513005		5.351.971,68	2.672.096,95	72.305,26		8.096.373,89
513030			3.104.340,42	6.012.712,66		9.117.053,08
513080		2.305.427,91	5.407.089,56	1.618.798,45		9.331.315,92
513120			239.330,43	16.287.923,51		16.527.253,94
513135			1.238.260,24	1.057.634,24		2.295.894,48
513170		463,47	732.380,75	201.400,58		934.244,80
513188				152.398,09		152.398,09
513190				30.515,86		30.515,86
513193		15.893,66		2.576,71		18.470,37
513209		5.984,08	50.727,51	29.744,09		86.455,68
513280		1.476.566,77	11.382.392,35	22.337,67		12.881.296,79
513297		5.989.541,38	2.318.632,03	1.766.206,57		10.074.379,98
513350		57.100,95	26.717,63	1.895.797,17		1.979.615,75
513405		2.153.955,72	3.683.140,78	637.928,87		6.475.025,37
513421		1.242.112,79	17.628.104,85	789.800,81		19.660.018,45
513480			2.155.095,16	474.829,62		2.629.924,78
513510		7.391.236,27	5.082.596,50	290.045,32		12.763.878,09
513525		2.232.702,73	2.859.743,01	928.287,45		6.020.733,19
513547			147.889,94	619.261,31		767.151,25
Gex	Contas de Referência					Total Geral
113410102	113410103	113410104	113410110	113410300	Total Geral	
513555			34.201,71		34.201,71	
513580		1.067.491,35	1.541.344,07	4.836.256,04	7.445.091,46	
513599			1.571.578,09		1.571.578,09	
513630		102.530,71	1.264.456,47	368.553,40	1.735.540,58	
513670		1.607.764,03	5.760.619,76	27.811,01	7.396.194,80	
513685		1.515.653,98	2.619.107,22	720.212,80	4.854.974,00	
513686	116.233,05	838.863,72	7.498.506,38	367.537,77	8.821.140,92	
513695		2.416.710,57	5.759.596,87	269.862,11	8.446.169,55	



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Segundo Trimestre de 2017

514679			284.876,21	3.777.140,32		4.062.016,53
514682		292.325,05	1.568.909,15	1.768.128,51		3.629.362,71
514770		8.856.730,44	.378.705,30	204.684,70		16.440.120,44
514792				210.160,40		210.160,40
514827		4.234.924,81	2.837.297,74	493.628,02		7.565.850,57
514828		978.692,01	922.503,61	17.449,44		1.918.645,06
514829		3.989.071,47	3.794.627,41	174.014,75		7.957.713,63
514832		8.019.108,59	2.277.394,00	181.505,76		10.478.008,35
514840		1.103.207,39		350.977,86		1.454.185,25
514842			1.415.646,07	222.421,31		1.638.067,38
514843		174.999,30	788.964,01	34.140,31		998.103,62
514845		36.974,88	11.406,62	761.694,07		810.075,57
514851		3.451.517,59	1.745.939,27	491.764,87		5.689.221,73
514852		4.872.722,61	1.531.204,14	315.880,06	504.306,94	7.224.113,75
514853		6.005.416,55	1.472.763,67	25.241,73	12.667,91	7.516.089,86
514857			440.920,27	740.314,55		1.181.234,82
515035		4.773.230,34	1.343.970,20	1.341.964,35		7.459.164,89
515060		11.135.415,25	313.365.920,96	9.937.296,60		334.438.632,81
515074			429.235.758,62	1.327.620,50		430.563.379,12
Gex	Contas de Referência					
	113410102	113410103	113410104	113410110	113410300	Total Geral
515082		1.899.812,94	16.353.367,60	492.758,02		18.745.938,56
515086		5.552.149,91	7.347.519,34	761.751,11		13.661.420,36
515087		1.406.983,38	27.447.113,18	2.337.830,25		31.191.926,81
515093		259.881,28	11.697.927,19	3.154.966,15		15.112.774,62
515111		5.539.163,98	68.962.126,14	2.031.401,22		76.532.691,34
TOTAL	23.420.803,45	257.084.628,01	1.248.694.154,19	181.847.218,06	519.424,31	1.711.566.228,02

Fonte: SIAFI, 2017.

Nota 02 - Ajuste para perdas de Dívida Ativa não Tributária

Metodologia Utilizada

A Dívida Ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas e que não tenham sido efetivamente recebidos nas datas determinadas, de acordo com a Macrofunção 02.11.12 - Dívida Ativa da União, do Manual SIAFI WEB.

A Lei 4.320/64, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa não tributária os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Segundo Trimestre de 2017

moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Os valores lançados no Ativo na conta de Dívida Ativa, pela própria natureza, carregam consigo um alto grau de incerteza com relação ao seu recebimento. Nesse sentido, em obediência aos princípios da oportunidade e da prudência, consolidados na Resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993 e atualizações, é preciso instituir mecanismos que devolvam aos ativos a expressão real dos valores contabilizados, tornando-os compatíveis com a situação da entidade.

Tal mecanismo utiliza-se de conta redutora do Ativo, ou seja, a conta de Ajuste para Perdas da Dívida Ativa, permitindo que o valor final dos créditos a receber seja uma expressão correta dos recebimentos futuros, a fim de evitar a superavaliação ou a subavaliação do patrimônio líquido do Órgão.

Esclarecemos que os valores constantes na conta 12.111.99.06, Ajuste Perdas de Dívida Ativa Não Tributária do Órgão 37904 FRGPS, são baseados na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa, proposta pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 5ª Edição, válido a partir do exercício de 2013, discriminada a seguir:

“A média percentual de recebimentos passados utiliza uma média ponderada dos recebimentos com relação aos montantes inscritos dos três últimos exercícios. Essa média ponderada de recebimentos é calculada em cada um dos 3 (três) últimos exercícios pela divisão da média mensal de recebimentos em cada exercício pela média anual dos saldos mensais. A partir da média ponderada dos recebimentos dos três últimos exercícios, calcula-se a média percentual de recebimentos pela divisão da soma desses percentuais dividida pelo número de meses correspondentes ao exercício orçamentário do ente governamental.”

Em termos matemáticos:

Média mensal de recebimentos = Total de recebimentos no exercício ÷ 12

Média anual de saldos mensais = Soma dos saldos mensais ÷ 12



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Segundo Trimestre de 2017

Média ponderada de recebimentos = Média mensal de recebimentos ÷ Média de saldos de valores inscritos em Dívida Ativa.

“O valor da provisão do Ente Público será igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa menos o percentual da média percentual de recebimentos multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa.”

Memória de Cálculo

Primeiramente devemos considerar que os registros dos ajustes de perdas são contabilizados por Unidade Gestora do FRGPS que possui saldo na conta de Dívida Ativa Não Tributária.

A fim de demonstrar a Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas, tomamos como exemplo a UG/Gestão 515111/57904 – Gex Niterói-RJ.

Exercício 2014:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2014:
603.230.878,04

Média anual de saldos mensais: $603.230.878,04 / 12 = 50.269.239,84$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 5.330,67

Média mensal de recebimentos: $5.330,67 / 12 = 444,22$

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2014: $(444,22/50.269.239,84) \times 100 =$
0,0009%

Exercício 2015:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2015:
608.476.003,02

Média anual de saldos mensais: $608.476.003,02 / 12 = 50.706.333,59$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 14.876,70



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Segundo Trimestre de 2017

Média mensal de recebimentos: $14.876,70 / 12 = 1.239,73$

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2015: $(1.239,73/50.706.333,59) \times 100 =$
0,0024%

Exercício 2016:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2016:
572.463.375,66.

Média anual de saldos mensais: $572.463.375,66/12 = 47.705.281,31$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 21.040,50

Média mensal de recebimentos: $21.040,50 / 12 = 1.753,38$

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2016: $(1.753,38/47.705.281,31) \times 100 =$
0,0037%

Cálculo para média Percentual de recebimentos para fins cálculo do ajuste:

Média % de recebimentos: $0,0009\% + 0,0024\% + 0,0037\% / 3 =$ **0,0023%**

2º Trimestre de 2017

O valor do ajuste será igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa não Tributária de Junho de 2017 na UG/Gestão 515111/57904 – GEX Niterói, menos o percentual da média percentual de recebimentos multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa. Lembramos que a Média percentual de recebimento utilizada é a mesma calculada em Dez/2016.

Média % percentual = 0,0023%

Saldo dos valores inscritos em Dívida Ativa até o mês de Junho/2017 = 47.461.172,03.

Valor do ajuste de perdas = $(47.461.172,03) - (47.461.172,03 * 0,0023\%) = 47.460.063,97$.



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Segundo Trimestre de 2017

Reconhecimento do Ajuste de Perdas de Dívida Ativa nas demais Gerências Executivas do FRGPS

Baseada na metodologia supracitada segue abaixo os valores reconhecidos em Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS, referente ao segundo trimestre de 2017.

Tabela 10 - Ajuste para Perdas em Dívida Ativa - 2º Trimestre de 2017.

R\$					
GEX	Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária (R\$)	GEX	Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária (R\$)	GEX	Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária (R\$)
513005	60.762.341,96	513909	25.775.805,65	514442	22.211.109,59
513030	11.517.924,58	513910	18.577.547,63	514443	13.677.400,30
513080	10.514.925,07	513913	482.055,12	514446	55.053.596,28
513120	38.103.897,40	513917	28.008.790,90	514449	20.764.935,78
513135	1.020.596,37	513918	8.044.967,12	514640	74.132.588,47
513170	14.043.975,13	513921	19.665.528,08	514656	257.289,07
513188	69.192.957,77	513923	299.550,31	514669	57.637,86
513190	26.055.112,62	514080	30.713.594,42	514673	662.262,60
513193	5.519.913,61	514135	140.172.471,73	514674	3.830.979,52
513209	16.814.349,87	514180	38.737.820,55	514679	16.042.466,18
513280	14.148.180,27	514195	17.698.588,92	514682	13.155.041,65
513297	3.114.330,61	514199	157.385.334,31	514770	43.521.642,22
513350	57.274.513,46	514206	12.104.674,64	514792	4.018.447,25
513405	78.108.556,49	514270	39.121.797,97	514827	32.265.114,54
513421	24.906.524,79	514286	1.337.791,14	514828	8.162.392,24
513480	335.218,42	514325	232.294.006,20	514829	38.441.194,94
513510	49.615.654,40	514339	749.783,04	514832	18.126.232,16
513525	53.761.338,49	514341	276.655,62	514840	6.785.227,44
513580	29.477.010,12	514350	7.118.472,49	514842	23.576.073,75
513599	760.236,07	514352	21.479.623,08	514843	14.481.281,02
513630	15.114.619,89	514359	46.215.165,88	514845	10.600.661,63
513670	60.629.844,27	514364	25.188.660,24	514851	2.761.549,46
513685	12.978.869,60	514367	24.011.369,56	514852	16.059.339,71
513686	26.743.641,71	514393	13.962.125,89	514853	4.868.163,23
513695	19.960.126,90	514397	15.082.048,44	514857	3.292.954,92
513699	10.203.944,01	514401	44.827.166,30	515035	56.106.745,78
513760	8.568.743,06	514413	18.021.860,90	515060	1.566.486.326,29
513776	75.544.736,39	514417	5.664.516,27	515074	30.798.017,10
513815	1.520.516.014,63	514423	1.968.070,59	515082	16.625.650,92
513830	24.920.698,44	514424	6.488.539,80	515086	14.750.829,39
513831	3.788.859,82	514425	12.491.678,75	515087	23.048.241,51
513890	103.088.146,84	514436	11.635.571,84	515093	21.325.601,11
513907	9.243.198,38	514441	14.581.301,95	515111	47.460.063,97
Total	2.456.349.001,44		1.040.182.935,33		2.223.407.057,88
TOTAL					5.719.938.994,65

Fonte: SIAFI, 2017.



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Segundo Trimestre de 2017

Esclarecimentos quanto aos fatores que levaram o FRGPS a considerar perdas tão significativas:

Considerando a metodologia adotada acima, foram reconhecidas perdas significativas devido ao baixo recebimento ao longo dos três anos desse Estoque.

Nota 04 – Reclassificação dos Imóveis

Os Bens Imóveis do FRGPS estão registrados no agrupamento 12.321.00.00 – Bens Imóveis, o que conceitualmente são imóveis destinados ao uso da instituição, conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP.

Contudo, como bem observado no Acórdão 1749/2016 do TCU, a LRF em seu art. 68, § 1º, dispõe que o Fundo será constituído de Bens Móveis e Imóveis, valores e rendas do Instituto Nacional do Seguro Social não utilizados na operacionalização deste. O que significa dizer que todos os imóveis contabilizados no FRGPS são imóveis não operacionais, inutilizados para fins administrativos. Assim, de acordo com o que preceitua as IPSAS – International Public Sector Accounting Standards, não deveriam estar contabilizados no Subgrupo do Ativo Imobilizado, mas como ativo não circulante mantido para venda.

Visando atender a recomendação exarada no Acórdão nº 1749/2016 – TCU – Plenário, item 9.2.1.1, foi emitido pelo INSS o Ofício nº 1489/CGOFC/DIROFL/INSS, de 25 de agosto de 2016 à CCONT/SUCON/STN/MF – DF, no qual solicita a criação de contas contábeis específicas, de modo que seja possível distribuir os imóveis do FRGPS entre as contas contábeis que melhor expressem a classificação dos bens.

Em resposta ao Ofício supracitado, a CCONT/SUCON/STN/MF-DF informa que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público válido para 2016 não contempla tais contas e que, para o exercício de 2017, estão contempladas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Em 2017, as rotinas estão sendo criadas pela SUCON de forma a garantir a segurança da informação contábil. Internamente estamos trabalhando junto a Coordenação-Geral de



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Segundo Trimestre de 2017

Engenharia e Patrimônio Imobiliário no sentido de providenciar os ajustes necessários no inventário de bens imóveis.

Nota 05 - RPV e Precatórios

Este Instituto anualmente recebe créditos orçamentários para pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV de Tribunais Federais e Tribunais Estaduais.

O pagamento de Precatórios e RPVs, decorrente de ações movidas contra o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, advindos da Justiça Federal, são realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs. Já os pagamentos advindos dos Tribunais Estaduais são pagos por este Instituto.

Em atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 1.338/2014, foi realizado um trabalho junto aos órgãos do poder judiciário para reconhecimento, mensuração, evidenciação de provisões e passivos contingentes, referentes a Precatório e Requisições de Pequeno Valor – RPV pagos na justiça estadual.

Para tanto, ocorreu uma reunião de alinhamento entre a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF e esta Autarquia, na qual ficou decidido que os registros contábeis seriam baseados na previsão de pagamento dos precatórios e RPV constantes no Projeto de Lei Orçamentária Anual do ano seguinte.

Em atendimento ao parágrafo 7º, do Ofício nº 21/2016/CCONT/SUCON/STN/MF-DF, de 01/12/2016, informamos que efetuamos o reconhecimento dos passivos de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos valores de acordo com o Ofício-Circular SEI nº 836/2016-MP, de 21/12/2016, como seguem:

Registro do reconhecimento de passivo de Precatórios, na conta do passivo 2.1.1.2.1.03.00 – Precatórios de Benefícios Previdenciários, no valor de R\$ 645.488.573,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e três reais).



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Segundo Trimestre de 2017

Registro do reconhecimento de passivo de RPV - Requisição de Pequeno Valor, na conta do passivo 21.791.03.00 = Provisão para Requisição de Pequeno Valor- RPV, no valor de R\$ 346.830.076,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e trinta mil e setenta e seis reais).

Até o segundo trimestre de 2017 foi executado um total de R\$ 139.104.067,65 (cento e trinta e nove milhões, cento e quatro mil, sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) de Precatórios. Houve um aumento na execução do segundo trimestre de 2017 em comparação com o segundo trimestre de 2016 de cerca de 18%. Constatar-se ainda que até o segundo trimestre de 2017 executou-se apenas 21% do total provisionado, porém no início do ano a baixa execução é recorrente.

Já em RPV foram pagos R\$ 184.811.133,02 (cento e oitenta e quatro milhões, oitocentos e onze mil, cento e trinta e três reais e dois centavos), ou seja, até o mês de junho foi pago cerca de 53% do total provisionado para pagamento de Requisição de Pequeno Valor.

Nota 06 – Contabilização dos créditos tributários e dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias

O item 9.2.2 do Acórdão 1749/2016 recomenda ao INSS que, em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Receita Federal do Brasil (RFB) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN), revisem o entendimento de contabilização dos créditos tributários e dívida ativa, relacionados às contribuições previdenciárias, tendo em vista a convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

Para atendimento da demanda foi constituído o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), por meio da Portaria Interministerial nº 41 de 20 de janeiro de 2017. O Grupo tem o prazo de 90 (noventa) dias, excepcionalmente prorrogável por mais 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da Portaria, para o desenvolvimento dos trabalhos e a elaboração do relatório final.



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Segundo Trimestre de 2017

Nota 07 – Passivo circulante

No segundo trimestre de 2017 constava no FRGPS saldo em aberto de R\$ 23.199.930.099,45 (vinte e três bilhões, cento e noventa e nove milhões, novecentos e trinta mil, noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), referentes ao Passivo Circulante. A seguir, apresenta-se a tabela, em subgrupo.

Tabela 11 – Passivo Circulante – Composição do FRGPS.

				R\$
Grupo	Subgrupo	2º Trimestre/2017	2º Trimestre 2016	AH%
Passivo Circulante	Obrig Trabalhistas,Previd. e Assist.	15.898.506.717,65	26.740.057.738,77	-40,54
	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.181,92	-100
	Provisões a Curto Prazo	0,00	191.680.399,36	-100
	Demais Obrigações a Curto Prazo	7.301.423.381,80	7.383.877.203,66	-1,12
TOTAL		23.199.930.099,45	34.315.616.523,71	-32,39

Fonte: SIAFI 2016 e 2017

O subgrupo Obrigações Trabalhistas Previd. e Assist. a Pagar, no segundo trimestre de 2017, teve uma redução de 40,54% com relação ao mesmo período do ano passado. A tabela abaixo representa a situação segregada em Indicador de Superávit Financeiro F (Financeiro) e P (Permanente).

Tabela 12 – Conta de Benefícios Previdenciários.

Ano	ISF	Valor Total
2º Trimestre 2017	F	15.205.119.449,22
	P	183.017.694,96
2º Trimestre 2016	F	25.905.572.311,52
	P	192.687.516,64

Fonte: SIAFI, 2016 e 2017.

Desse subgrupo, a nível de título, a conta de Benefícios Previdenciários o saldo com ISF F teve o maior impacto com redução de 41,30% com relação ao ano passado e com ISF P teve redução de 5% com relação ao mesmo período do ano passado. Informamos que no momento



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Segundo Trimestre de 2017

do registro do passivo de RPV de 2016, conforme orientação do Ofício nº 21, de 01 de dezembro de 2016 da STN houve a inclusão de R\$ 191.680.399,36 da conta 21.791.03.00 - Provisão p/ Requisição de Pequeno Valor – RPV para a conta 21.121.01.00 Benefícios Previdenciários.

Tabela 13 – Conta de Precatórios de Benefícios Previdenciários.

	ISF	Valor Total
2º Trimestre 2017	F	4.369.110,36
	P	506.000.463,11
2º Trimestre 2016	F	69.538.461,18
	P	763.939.848,79

Fonte: SIAFI, 2017.

Desse subgrupo, em nível de título, a conta de Precatórios de Benefícios Previdenciários teve redução de 93,71% nos valores com ISF F no segundo trimestre de 2017 com relação ao mesmo período de 2016 e outra diminuição de 33,76% nos valores com ISF P respectivamente, registro do passivo de precatório, conforme orientação do Ofício nº 21, de 01 de dezembro de 2016 da STN.

Nota 08 – Passivo Não Circulante

Tabela 14 – Demais Obrigações a Longo Prazo

Grupo	Subgrupo: Demais Obrigações a Longo Prazo	2º Trimestre 2017	2º Trimestre 2016	AH%
Passivo não Circulante	Outras Obrigações a LP - INTER OFSS Estadual	978.397.289,87	64.228.627,14	1,423
	Outras Obrigações a LP - INTER OFSS Municipal	91.469.746,06	121.903.683,63	-24,96
TOTAL		1.069.867.035,93	186.132.310,77	474,79

Fonte: SIAFI, 2016 e 2017.

O subgrupo Demais Obrigações a Longo Prazo teve aumento de 474,79% em relação ao mesmo período do ano passado, todos os registros com ISF P, devido registro de passivo por dívida de compensação previdenciária - COMPREV do FRGPS com os Estados e Municípios,



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Segundo Trimestre de 2017

sendo os valores mais relevantes os registros das Outras Obrigações a LP – Inter OFSS Estadual com um aumento de 1.423%.
